



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5409/18

LEI Nº 1.946/2018, de 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 127.150,00** (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** - 421 R\$ 127.150,00

Total R\$ 127.150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **001** - 02 .. R\$ 127.150,00

Total R\$ 127.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 15/6 / 2018

Página: 2 edição 1910